

## CAPÍTULO 7 – INDICADORES DEMOGRÁFICOS

## 13 – Taxa de imigração líquida, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação – 1950-1980

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TAXA DE IMIGRAÇÃO LÍQUIDA (%)			
	1950 (1)	1960	1970	1980
<b>BRASIL</b> .....	<b>9,79</b>	<b>12,23</b>	<b>14,15</b>	<b>15,29</b>
<b>NORTE</b> .....	<b>12,12</b>	<b>9,72</b>	<b>9,90</b>	<b>18,16</b>
Roraima .....	78,68	45,21	43,67	66,04
Acre .....	25,54	18,35	11,97	11,41
Amazonas .....	9,65	7,49	6,88	8,13
Roraima .....	76,42	20,62	20,36	30,33
Pará .....	6,39	7,09	7,90	15,29
Amapá .....	80,22	31,32	32,79	27,65
<b>NORDESTE</b> .....	<b>5,47</b>	<b>6,31</b>	<b>5,93</b>	<b>6,49</b>
Maranhão .....	10,18	18,22	13,58	11,41
Piauí .....	8,26	8,14	7,07	7,19
Ceará .....	3,99	3,23	3,52	3,91
Rio Grande do Norte .....	7,98	6,36	6,23	7,49
Paraíba .....	5,85	4,58	5,04	6,22
Pernambuco .....	6,11	5,33	5,98	6,73
Alagoas .....	6,10	7,61	7,18	7,55
Fernando de Noronha .....	94,32	-	-	-
Sergipe .....	5,61	5,03	5,67	8,38
Bahia .....	2,91	3,82	3,96	4,97
<b>SUDESTE</b> .....	<b>11,90</b>	<b>13,71</b>	<b>16,57</b>	<b>18,45</b>
Minas Gerais .....	2,73	3,14	3,53	5,02
Espírito Santo .....	10,77	11,30	14,30	16,41
Rio de Janeiro .....	15,92	21,42	25,41	22,45
Guanabara .....	39,11	36,30	37,04	-
São Paulo .....	11,65	14,15	17,94	23,98
<b>SUL</b> .....	<b>10,94</b>	<b>16,83</b>	<b>17,50</b>	<b>14,06</b>
Paraná .....	31,27	39,30	35,49	27,06
Santa Catarina .....	9,72	10,69	10,83	11,70
Rio Grande do Sul .....	1,07	1,38	1,70	2,40
<b>CENTRO-OESTE</b> .....	<b>20,69</b>	<b>29,38</b>	<b>32,84</b>	<b>35,14</b>
Mato Grosso do Sul .....	-	-	-	36,08
Mato Grosso .....	14,95	24,51	32,09	41,44
Goiás .....	23,16	26,95	25,21	23,17
Distrito Federal .....	-	93,55	76,76	67,22

FORNTE - IBGE, Diretoria de Pesquisas e Inquéritos, Departamento de População.

NOTAS - 1. Para o cálculo da taxa de imigração líquida foi dividido o número de não naturais residentes na Unidade da Federação indicada, pelo total da população nela residente.

2. Exclusiva brasileiros sem especificação do lugar de nascimento e os naturais residentes em Fernando de Noronha.

(1) População presente.

## 14 – Indicadores demográficos implícitos – 1980-2025

ESPECIFICAÇÃO	DADOS NUMÉRICOS								
	1980/1985	1985/1990	1990/1995	1995/2000	2000/2005	2005/2010	2010/2015	2015/2020	2020/2025
<b>Fecundidade</b>									
Nascimentos anuais (B) (1 000) .....	3 929	4 086	4 123	4 121	4 144	4 187	4 225	4 229	4 222
<b>Taxas</b>									
Bruta de natalidade (b) (‰) .....	30,60	28,58	26,14	23,92	22,22	20,88	19,72	18,60	17,61
Global de fecundidade .....	3,81	3,46	3,16	2,91	2,71	2,55	2,43	2,34	2,28
Bruta de reprodução .....	1,86	1,69	1,54	1,42	1,32	1,25	1,19	1,14	1,11
<b>Mortalidade</b>									
Óbitos anuais (D) (1 000) .....	1 074	1 125	1 180	1 241	1 321	1 417	1 523	1 658	1 824
Taxa bruta de mortalidade (d) (‰) .....	8,36	7,87	7,48	7,20	7,08	7,07	7,11	7,29	7,60
Esperança de vida ao nascimento (anos)									
Homens .....	60,95	62,30	63,54	64,70	65,74	66,69	67,59	68,40	69,05
Mulheres .....	66,00	67,60	69,10	70,40	71,60	72,70	73,75	74,60	75,26
Ambos os sexos .....	63,41	64,89	66,25	67,48	68,60	69,62	70,59	71,42	72,08
Taxa de mortalidade infantil (‰) .....	70,65	63,22	56,54	50,65	45,44	40,75	36,39	32,68	29,80
<b>Crescimento vegetativo</b>									
Crescimento anual (B-D) (1 000) .....	2 856	2 961	2 943	2 881	2 823	2 770	2 701	2 571	2 398
<b>Taxas</b>									
De crescimento vegetativo (‰) .....	22,24	20,71	18,66	16,72	15,13	13,81	12,61	11,31	10,00
Líquida de reprodução .....	1,65	1,52	1,41	1,31	1,23	1,17	1,12	1,09	1,06
<b>Migração</b>									
Migração anual (M) (1 000) .....	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de migração (m) (‰) .....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Crescimento total</b>									
Crescimento anual (B-D±M) (1 000) .....	2 856	2 961	2 943	2 881	2 823	2 770	2 701	2 571	2 398
Taxa de crescimento total (r) (‰) .....	22,24	20,71	18,66	16,72	15,13	13,81	12,61	11,31	10,00

FORNTE - IBGE, Diretoria de Pesquisas e Inquéritos, Departamento de População.

NOTA - Os indicadores são decorrentes das hipóteses sobre o comportamento da mortalidade e da fecundidade implícitas na projeção de população residente apresentada na tabela 2 do Capítulo 5 deste Anuário.